

**XXX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI FORTALEZA - CE**

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

DENISE ALMEIDA DE ANDRADE

HORÁCIO WANDERLEI RODRIGUES

SAMYRA HAYDÊE DAL FARRA NASPOLINI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

P472

Pesquisa e Educação Jurídica [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos André Birmfeld; Denise Almeida De Andrade; Horácio Wanderlei Rodrigues; Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-872-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Apresentação

O Grupo de Trabalho PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I teve seus trabalhos apresentados na tarde do dia 17 de novembro de 2023, durante XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado na cidade de Fortaleza-CE, no Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, entre os dias 15 e 17 de novembro de 2023, com o tema ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÕES DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO.

Segue abaixo a descrição dos artigos apresentados, ressaltando-se que não fazem parte dos Anais do evento aqueles artigos direcionados diretamente à Revista de Pesquisa e Educação Jurídica do CONPEDI, em função de sua seleção especial para publicação na mesma.

O artigo ALUSÃO TECNOLÓGICA NO ENSINO DE DIREITO: EMERGÊNCIA, OBSTÁCULOS E DESAFIOS, de autoria de Cibele Faustino de Sousa , Alexander Perazo Nunes de Carvalho e Alexandre Antonio Bruno Da Silva,

destaca que a internet não é terra de ninguém. Afirma que, nesse sentido, há diversas situações em que há necessidade de aplicação dos princípios e das garantias fundamentais constitucionais. O artigo defende que além da existência da adequada proteção ao acesso à internet, por meio da inclusão digital, devem ser atendidos os demais direitos, protegendo-se o princípio da dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, ressalta que o ensino do Direito deve preparar os operadores do Direito, não só para o uso das novas tecnologias, mas para as transformações dela decorrentes. O estudo, explicita a urgência de uma transformação no ensino do Direito, capaz de adaptar o sistema jurídico e seus operadores aos parâmetros sociais exigidos pela terceira década do século XXI. Destaca que é preciso abandonar a ideia de uma “justiça morosa”. Afirma que, nesse sentido, o uso da tecnologia é essencial, sendo necessária uma adaptação das matrizes curriculares dos cursos de direito. Assenta que é necessário estabelecer a operacionalidade em função do tempo e formas, ensejando maior eficácia do uso dos recursos tecnológicos. Assim, o artigo elenca as necessidades curriculares atuais para o eficaz uso das tecnologias, bem como os obstáculos e desafios em sua implantação, por meio da pesquisa bibliográfica reportada. Verificando que há vantagens e desvantagens do uso da tecnologia, defende-se que as novas ferramentas digitais, não são capazes de substituir características exclusivamente humanas, consideradas essenciais para as profissões jurídicas.

O artigo O DIREITO À PRIVACIDADE NA SOCIEDADE INFORMACIONAL: CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO ORIENTADA PELA PROTEÇÃO DE DADOS, de autoria de Tatiana Manna Bellasalma e Silva , Ivan Dias da Motta e Aline de Menezes Gonçalves tematiza a importância da proteção do direito à privacidade, enquanto direito da personalidade, e a (im)possibilidade de uma educação emancipatória da população sobre temas relacionados às novas tecnologias e à proteção de dados no contexto da sociedade de informacional. O problema que orienta a pesquisa é assim consubstanciado: quais são os limites e as possibilidades de construção de uma educação voltada à emancipação da população no que se refere à proteção de dados sensíveis, que afetam o direito à privacidade enquanto direito da personalidade, no contexto da sociedade contemporânea, marcada pelas novas tecnologias? A hipótese lançada ao problema proposto consiste na seguinte ideia: na contemporaneidade, as pessoas, diuturnamente, utilizam programas de computador, jogos eletrônicos e aplicativos de celular que são responsáveis por colocá-las em contato direto com empresas que exploram dados e informações no mercado. Assim, o artigo parte da hipótese básica de que a educação para a utilização de serviços e plataformas virtuais se afigura como condição de possibilidade para evitar danos aos direitos da personalidade dos usuários. O objetivo geral consiste em propor um modelo de educação pautada nos fundamentos da LGPD, que permeie todos os níveis de formação, de modo transdisciplinar, como condição de possibilidade para redução de danos aos direitos da personalidade no contexto da violação à privacidade de usuários de serviços oferecidos pelas Big Techs online. Empregou o método de pesquisa hipotético-dedutivo, mediante aplicação da técnica de pesquisa bibliográfica e documental e técnica de procedimento monográfica.

O artigo DIREITO À EDUCAÇÃO E REGULAÇÃO BUROCRÁTICA NO ENSINO SUPERIOR PRIVADO: UMA ANÁLISE DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROFESSORES DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES, de autoria de Gustavo Luis De Moura Chagas , Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima e Robert Erik Cutrim Campos, analisa a regulação burocrática profissional, com enfoque nos deveres e direitos dos professores no ensino superior privado, procurando destacar este contexto no qual os docentes estão submetidos. O lugar da pesquisa foi uma instituição de ensino superior brasileira localizada em São Luís, capital do Estado do Maranhão, salientando as características do setor privado com o objetivo de identificar os dilemas a que estão submetidos os professores no sistema universitário privado do país, posto que não possuem estabilidade de emprego, não dispõem de regulamentação adequada às atividades específicas que desempenham; não têm no magistério superior sua ocupação principal que assegure os recursos integrais para a subsistência e não apresentam um processo formativo adequado e voltado para as necessidades da atividade docente, apesar de maioritariamente possuírem algum tipo de pós-graduação. A metodologia adotada é de matriz qualitativa com assente no

estudo de caso, com recurso à observação, e a entrevista semi-estruturada, recorrendo à triangulação dos dados como técnica para análise dos dados recolhidos. Os resultados permitem afirmar que o processo de regulação dos profissionais do ensino superior é do tipo burocrática e possui características diferenciadas. Ressalta que os professores das instituições privadas não conseguem se firmar como profissionais, no que diz respeito aos direitos legalmente assegurados nas suas entidades de representação e não possuem uma estrutura sistemática de atuação profissional.

O artigo A EMANCIPAÇÃO DA CONDIÇÃO FEMININA A PARTIR DO DIREITO À LIBERDADE E À IGUALDADE PELA DIFERENÇA - A NECESSÁRIA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PARADIGMA JURÍDICO, de autoria de Maria De Lourdes Araújo e Ivan Dias da Motta, tem por objeto a análise das condições em que o Direito tem interpretado e aplicado o preceito constitucional da igualdade para o gênero feminino, na construção do pensamento jurídico e, a partir disto, em que medida, o pleno acesso aos espaços de formação do pensamento, sobretudo na educação, pode contribuir para a consolidação de um critério efetivamente equitativo, pela ideia da igualdade na diferença. Utiliza o método de abordagem hipotético-dedutivo na análise da literatura jurídica clássica, especialmente a partir das teorias de justiça, analisando como o gênero feminino foi retratado e considerado nas obras fundantes do pensamento jurídico nacional. Almeja fomentar novas discussões, inspirar opções políticas e práticas pedagógicas que caminhem no sentido da construção de uma nova cultura de equidade de direitos entre os gêneros masculino e feminino. Conclui que seriam mais dignas as condições de reconhecimento e efetivação de direitos da personalidade feminina na atualidade, não houvesse o precedente tolhimento sistemático e institucionalizado do acesso ao conhecimento em condições equitativas. Evidencia também a dívida histórica que a ciência jurídica ostenta com o gênero feminino e a importância desta consideração na normatividade vigente.

O artigo INSTRUMENTOS DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA UTILIZADOS NA REFORMA CURRICULAR E PEDAGÓGICA DO CURSO DE DIREITO DE UMA UNIVERSIDADE FEDERAL, de autoria de Gilberto Fachetti Silvestre, é fruto de pesquisa destinada a analisar e a sistematizar as fases e a operacionalização do procedimento de reforma da matriz curricular do Curso de Direito de uma Universidade Federal da Região Sudeste do Brasil e elaborar uma síntese e um relato do procedimento para orientar outras reformas curriculares. O Curso de Direito da Universidade em questão adotou um procedimento democrático participativo no processo de reforma da matriz curricular exigido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de 2018. Tem por pressuposto que a formulação de um processo de reforma a partir da ideia de democracia participativa faz com que os diversos segmentos possam ser atendidos e favorece atitudes emancipatórias de alunos, docentes e

demais envolvidos, garantindo a legitimidade da nova matriz curricular do curso. A metodologia é qualitativa, do tipo bibliográfica e documental, além de analítica, interpretativa e propositiva, pois, a partir do relato da experiência vivenciada na primeira fase da reforma, foi elaborada uma orientação inspiradora para outros processos. Como resultado, a pesquisa pretende elaborar planos com as experiências obtidas no processo de Reforma Curricular e Pedagógica 2020 do Curso de Direito da instituição e, assim, produzir um esquema para orientar outros cursos em suas reformas. A partir da teorização sobre a viabilidade e sobre as condições necessárias para desenvolver processos democráticos-participativos em reformas curriculares, a pesquisa contribui com a proposição de caminhos para um processo de reforma curricular democrático-participativo que permita a possibilidade de influência dos diversos segmentos envolvidos, emancipe esses sujeitos e gere uma matriz curricular plural e legitimada.

O artigo EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA ESTRUTURA FEDERAL BRASILEIRA E NA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, de autoria de Suênia Oliveira Mendes, Wanderson Carlos Medeiros Abreu e Ronald Luiz Neves Ribeiro Junior, assinala que a pandemia da COVID-19 provocou uma crise global que resultou em ações dos governos em todo o mundo. Nessa perspectiva, o artigo tem por objetivo conhecer os efeitos da pandemia da COVID-19 na estrutura federal brasileira e seu impacto temático na Pós-Graduação em Direito no Brasil. O estudo se alicerça na metodologia com viés dialético, abordagem qualitativa, utilizando técnicas de coleta de dados documentais com estratégia descritiva baseada por uma pesquisa bibliográfica. O artigo discute como o federalismo brasileiro respondeu à crise, destacando a tensão entre centralização e descentralização na tomada de decisões. Outro ponto do artigo envolve as implicações temáticas da crise sanitária na Pós-Graduação em Direito no Brasil. Assim, os resultados demonstram a mudança do modelo federativo brasileiro de cooperativo para o competitivo e seu reflexo temático na pós-graduação em Direito no Brasil foram trabalhos com a abordagem de direitos fundamentais; segurança alimentar e nutricional; acesso à internet; acesso à justiça; assentamentos; desinformação; estado democrático; direito à educação, entre outros. O artigo traz uma reflexão cuidadosa sobre a distribuição de competências e a interação entre as esferas governamentais e a Pós-Graduação em Direito que emergiu como pilar para a compreensão, contextualização e proposição de soluções em um contexto de crise.

O artigo A EVOLUÇÃO DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL: IMPACTOS E DESAFIOS PÓS-PANDEMIA DA COVID-19, de autoria de Lucas Antunes Santos e Marcella Carneiro Holanda pretende destacar a importância do debate acerca das perspectivas do ensino jurídico, especialmente em razão dos desdobramentos de suas práxis causadas pela pandemia da COVID-19. Parte, inicialmente, do enfrentamento das questões sobre o perfil da educação

jurídica e da formação do bacharel em direito face às profundas e estruturais mudanças da sociedade atual. Em seguida, examina as questões atinentes ao ensino jurídico remoto e à inovação na educação, com adoção de novas abordagens pedagógicas e o desenvolvimento de novas competências e habilidades, as quais, especialmente após o contexto de calamidade pública causado pela propagação da COVID-19, tornaram-se o “novo normal”. Analisa, ainda, a transição para um modelo de ensino híbrido ou totalmente online, destacando os seus desafios quanto à qualidade do aprendizado, investimentos em infraestrutura, formação docente e equidade em um novo contexto educacional digital. Utiliza, como metodologia, de pesquisa do tipo bibliográfica por meio da análise de livros, artigos jurídicos, documentos internacionais e da legislação. A pesquisa é pura e de natureza qualitativa, com finalidade descritiva e exploratória.

O artigo **METODOLOGIAS ATIVAS E REDES SOCIAIS: ANÁLISE DO PROJETO “LIVES – EMPRESÁRIOS NA PANDEMIA” COMO POSSIBILIDADE DE DIÁLOGO VIRTUAL ENTRE TEORIA E PRÁTICA NO ENSINO DO DIREITO**, de autoria de Williane Gomes Pontes Ibiapina, Nathalie Carvalho Candido e Mônica Barbosa de Martins Mello, destaca que a pandemia acelerou o processo de virtualização de todas as dimensões da vida humana, entre as quais se destaca a relação de ensino-aprendizagem, no ensino superior. Nesta perspectiva, a pesquisa analisa em que medida as lives podem ser utilizadas no ensino jurídico como uma metodologia ativa capaz de promover o diálogo entre teoria e prática, em tempos de pandemia. A artigo faz a análise do Projeto “Lives – empresários na pandemia” planejado, em conjunto, por docente e discentes das disciplinas de Direito do Trabalho e Processos do Trabalho de uma universidade privada, no Nordeste do Brasil. Trata-se de pesquisa bibliográfica e documental, realizada nos campos teórico e empírico, com abordagem qualitativa, e caráter exploratório e descritivo. Em sede de resultados, constata que o uso das “lives” possibilita o diálogo entre diferentes atores sociais e a interação entre teoria e prática, na qual o docente atua como mediador do aprendizado do aluno e ambos constroem, ativamente, o aprendizado.

O artigo **O DESENVOLVIMENTO DAS SOFT SKILLS NO EXERCÍCIO DA GESTÃO DE CONFLITOS NO DIREITO 4.0**, de autoria de Aline Evaristo Brigido Baima e Denise Almeida De Andrade, assinala inicialmente que as soft skills podem ser entendidas como um conjunto de habilidades sociocomportamentais e surgem como elementos essenciais na capacitação dos profissionais do Direito, em especial daqueles que trabalham com formas adequadas de resolução de controvérsias. Nessa perspectiva, o artigo tem como objetivo geral pesquisar como os avanços tecnológicos em uma sociedade pós pandêmica, adoecida com transtornos psicológicos e de ansiedade, impulsionam o desenvolvimento de habilidades e capacidades não jurídicas do profissional do Direito para melhor exercer seu mister na

compreensão e no gerenciamento dos conflitos daqueles que procuram seus serviços jurídicos. Os objetivos específicos consistem em: i) pesquisar como a quarta revolução industrial impõe a atualização do perfil do jurista; ii) abordar noções gerais soft skills e consequente necessidade de desenvolvimento de habilidades sociocomportamentais e emocionais nos cursos de Direito; iii) demonstrar a relevância das novas habilidades aplicadas na gestão de conflitos. Como percurso metodológico, utiliza o método hipotético-dedutivo, com abordagem qualitativa, como procedimento o aprofundamento teórico por meio de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa traz como resultado a percepção de necessidade de adequação e atualização do perfil do jurista, diante dos impactos da quarta revolução industrial no mercado de trabalho, quando as competências técnicas (hard skills) se mostram insuficientes para os profissionais prosperarem. Outrossim, Verificou maior relevância da capacitação para soft skills a serem aplicadas em gestão de conflitos. Destaca que, alinhando-se a este contexto, o Ministério da Educação editou a Resolução n. 05 de 2018, incluindo estas habilidades como objetivos a serem desenvolvidos nos cursos de Direito.

O artigo A PEDAGOGIA ENGAJADA E PAUTADA NA ÉTICA COLETIVA: A EXPERIÊNCIA DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS (UNIFESO), de autoria de Tainah Simões Sales e Felipe Cavaliere Tavares tem como ponto de partida a necessidade e a importância de se estabelecer um diálogo institucional sobre direitos humanos nas universidades e centros universitários brasileiros, como estratégia de consolidação de uma cultura de direitos humanos que seja capaz de combater as diversas situações de desrespeito à dignidade humana ainda existentes em nosso país. Neste sentido, partindo de uma visão dos direitos humanos sob a perspectiva de uma ética coletiva e enfatizando a urgência de uma pedagogia engajada em transformar a realidade social, o artigo demonstra a importância do processo de reativação do Núcleo de Direitos Humanos do Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO), localizado no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, através do qual se pretende impactar positivamente tanto a comunidade acadêmica como toda a sociedade do município, a partir do fortalecimento de uma cultura de inclusão, respeito e diversidade, atendendo ao compromisso histórico desta instituição de ensino com a dignidade humana.

O artigo ENSINO JURÍDICO COM UMA VISÃO CRÍTICA: EXPERIÊNCIA DO PLENÁRIO DO STF SIMULADO NA FACULDADE VIDAL, de autoria de André Vitorino Alencar Brayner e Leonardo José Peixoto Leal, partindo da premissa de que o ensino jurídico tem papel fundamental na qualidade do profissional atuante no mercado e em sua capacidade para pensar soluções inovadoras com base no Direito, traz um estudo sobre a

existência de uma visão crítica no ensino jurídico no Brasil e a realização de plenário simulado do Supremo Tribunal Federal como experiência para contribuir com esta. Destaca que as elevadas e continuadas críticas acerca da baixa qualidade do ensino da ciência jurídica, o elevado número de profissionais formados com dificuldade de ingresso no mercado e os elevados índices de reprovação em exame da ordem dos advogados e concursos públicos são resultados de problemáticas associadas a falta de criticidade nas academias. O artigo aborda como o ensino acrítico permaneceu inerte à mudança de paradigma de dogmática jurídica positivista para o neconstitucionalismo, tornando o profissional do direito ainda mais desatualizado e incapaz de formular soluções ante os desafios contemporâneos, refugiando-se no máximo no 'senso comum teórico'. Afirma que a visão crítica do direito é imprescindível na formação dos profissionais do direito, a partir de experiências que permitam o estudante ser protagonista no encontrar soluções para os complexos desafios do cotidiano jurídico e que a experiência, ainda em andamento, do plenário simulado parece ir ao encontro desta perspectiva.

O artigo UMA REFLEXÃO APLICADA AO ENSINO JURÍDICO BRASILEIRO A PARTIR DA SÉRIE ANNE WITH AN E: A IMPORTÂNCIA DO ENSINO PARTICIPATIVO NA FORMAÇÃO DO DISCENTE, de autoria de Patrícia Karinne de Deus Ciríaco, Andressa de Figueiredo Farias e Tais Tavares Vieira Pessoa utiliza-se da linguagem fílmica como recurso estético para a observação do pesquisador, uma vez que a série canadense Anne with an E apresenta, na figura dos personagens Sr. Phillips e Srta. Stacy, proposições teóricas e dicotômicas quanto à metodologia de ensino, sendo esses arquétipos utilizados para traçar o perfil do professor tradicional, característico da era moderna, e do professor facilitador, o qual leciona mediante uma postura ativa de aprendizado. Prossegue com uma reflexão aplicada ao ensino jurídico que, como tarefa política, possui uma função social que ultrapassa os muros da universidade, exigindo que o docente enxergue o aluno em sua singularidade, as quais são relevantes para o processo de aprendizagem. Dessa forma, a partir de um método indutivo, com fonte de pesquisa bibliográfica e documental, concluir que aliar o ensino participativo ao método tradicional expositivo, esse já praticado no ensino do Direito, é uma escolha necessária que deve ser feita pelo professor e pela universidade, no sentido de que docentes e discentes sejam atores e protagonistas do curso conjuntamente.

O artigo CRISE DO ENSINO JURÍDICO? UMA ANÁLISE DOS DESAFIOS HISTÓRICOS E CONTEMPORÂNEOS DA GRADUAÇÃO EM DIREITO, de autoria de Carla Maria Barreto Goncalves, Geórgia Oliveira Araújo e Germana Parente Neiva Belchior, parte da recorrente percepção de que produções acadêmicas reiteram a existência de uma crise no Ensino Jurídico no Brasil, mas sem demarcação clara, nem explicação objetiva e

homogênea dos elementos e do alcance dessa crise. Traz como problema a seguinte questão: haveria emprego excessivo e indevido da noção de “crise” no aperfeiçoamento do ensino jurídico e, em caso afirmativo, como contornar essa tendência? Para responder a questão, opta pela análise do ensino jurídico no âmbito da graduação e utiliza metodologia bibliográfica qualitativa. Inicialmente, identifica alguns dos aspectos basilares dessa possível “crise do ensino jurídico” e constata uma indevida perpetuação. Em seguida, reflete sobre alguns desafios centrais dos diversos cursos de graduação no Brasil, como as defasagens da formação docente e mercantilização do ensino se manifestam nos cursos de graduação jurídica. Conclui pela necessidade de diferenciar dois tipos fundamentais de problemas recorrentes no Ensino Jurídico do Brasil: um relativo a desafios históricos recorrentes e outro a aspectos contemporâneos, ligados a ferramentas tecnológicas. Desse modo, conhecendo as peculiaridades de cada modalidade, acredita que cada adversidade possa ser enfrentada de modo mais estratégico e eficiente.

O artigo **MISSÕES PÓS UNIFOR NA ÁREA DO DIREITO: A VIAGEM COMO PRÁTICA PEDAGÓGICA NO DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE DO DISCENTE**, de autoria de José Diego Martins de Oliveira e Silva, Paulo Roberto Meyer Pinheiro e Francisco das Chagas Sampaio Medina, assinala que o ensino jurídico passa por transformações advindas da própria evolução social, ressaltando que o avanço da tecnologia aliado à complexidade das relações interpessoais faz gerar a necessidade dos juristas desenvolverem habilidades que lhe permitam a resolver o maior propósito do Direito: prevenir ou resolver conflitos jurídicos. Neste desiderato, destaca que a criatividade pode aparecer como habilidade necessária para a formação do jurista do século XXI e a viagem pode ser um instrumento que desenvolva tal habilidade. Assim, o artigo propõe-se, a título de objetivo geral, a analisar como as missões da área do Direito da Pós Graduação Lato Sensu da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, em especial nas cidades de Brasília, São Paulo e Coimbra contribuíram para o desenvolvimento de habilidades fundamentais para o jurista do século XXI. Conclui que o networking não apenas enriqueceu o conhecimento, pois, ao visitar tribunais, instituições e ambientes corporativos e observar casos reais, os alunos conseguiram aplicar teorias acadêmicas em situações do mundo real, aprofundando a compreensão prática da lei e o desenvolvimento de habilidades analíticas e argumentativas, essenciais para um jurista contemporâneo.

O artigo **O FIO DE ARIADNE PARA JUSTITIA PELAS MÃOS DE CLIO: NOVAS PERSPECTIVAS PARA A PESQUISA EM DIREITO A PARTIR DA NOVA HISTÓRIA**, de autoria de Homero Chiaraba Gouveia, aponta que o Direito e a História, como atividades práticas e disciplinas acadêmicas, têm semelhanças que permitem comparações. Ressalta que ainda que compartilhem de uma certa tradicionalidade na cultura ocidental, a partir do século

XX seguiram trajetórias acadêmicas bem distintas. Afirma que enquanto a História Nova buscou uma História total, integrando fazer e conhecer, o Direito seguiu pelos pós-positivistas, especialmente no Brasil, em um caminho marcado por interdisciplinaridade parca e falta de rigor teórico. Assim, o estudo busca comparar a trajetória de epistemologização das duas áreas, tentando responder à questão se a revolução epistemológica proporcionada pela École des Annales, no campo da historiografia, poderia inspirar uma Nova Ciência do Direito no Brasil. Argumenta que sim, que através da análise dos desdobramentos observados na historiografia após a popularização do movimento conhecido como Nova História, a ciência do direito pode encontrar seu fio de Ariadne para sair do labirinto pós-positivista no qual se encontra. A metodologia utilizada para a realização do trabalho traz elementos de epistemologia histórica e é essencialmente bibliográfica. Busca, assim traçar um paralelo entre o processo de epistemologização da história e do direito no século XIX e XX, a fim de demonstrar sua comparabilidade.

Após mais de três horas de apresentações e debates profícuos, foram encerrados os trabalhos do grupo, com congratulações recíprocas.

Carlos André Birnfeld

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Denise Almeida De Andrade

Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS

Horácio Wanderlei Rodrigues

Associação Brasileira de Ensino do Direito - ABEDi

Samyra Haydêe Dal Farra Napolini

Centro Universitários das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU

METODOLOGIAS ATIVAS E REDES SOCIAIS: ANÁLISE DO PROJETO “LIVES – EMPRESÁRIOS NA PANDEMIA” COMO POSSIBILIDADE DE DIÁLOGO VIRTUAL ENTRE TEORIA E PRÁTICA NO ENSINO DO DIREITO

ACTIVE METHODOLOGIES AND SOCIAL NETWORKS: ANALYSIS OF THE PROJECT “LIVES – ENTREPRENEURS IN THE PANDEMIA” AS A POSSIBILITY OF VIRTUAL DIALOGUE BETWEEN THEORY AND PRACTICE IN LAW TEACHING

**Williane Gomes Pontes Ibiapina
Nathalie Carvalho Candido
Mônica Barbosa de Martins Mello**

Resumo

A pandemia acelerou o processo de virtualização de todas as dimensões da vida humana, entre as quais se destaca a relação de ensino-aprendizagem, no ensino superior. A pesquisa analisa em que medida as lives podem ser utilizadas no ensino jurídico como uma metodologia ativa capaz de promover o diálogo entre teoria e prática, em tempos de pandemia? Analisou-se o Projeto “Lives – empresários na pandemia” planejado, em conjunto, por docente e discentes das disciplinas de Direito do Trabalho e Processos do Trabalho de uma universidade privada, no Nordeste do Brasil. Trata-se de pesquisa bibliográfica e documental, realizada nos campos teórico e empírico, com abordagem qualitativa, e caráter exploratório e descritivo. Em sede de resultados, constata-se que o uso das lives possibilita o diálogo entre diferentes atores sociais e a interação entre teoria e prática, na qual o docente atua como mediador do aprendizado do aluno e ambos constroem, ativamente, o aprendizado.

Palavras-chave: Metodologias ativas, Redes sociais, Ensino jurídico, Ensino e tecnologia, Lives

Abstract/Resumen/Résumé

The pandemic accelerated the process of virtualization of all dimensions of human life, among which the teaching-learning relationship stands out in higher education. The research analyzes to what extent lives can be used in legal education as an active methodology capable of promoting dialogue between theory and practice, in times of pandemic? The “Lives – entrepreneurs in the pandemic” Project, planned jointly by professors and students from the Labor Law and Labor Processes disciplines at a private university, in the Northeast of Brazil, was analyzed. This is bibliographic and documentary research, carried out in theoretical and empirical fields, with a qualitative approach, and an exploratory and descriptive nature. In terms of results, it appears that the use of lives enables dialogue between different social actors and the interaction between theory and practice, in which the teacher acts as a mediator of student learning and both actively construct learning.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Active methodologies, Social networks. legal education, Education and technology, Lives

1. INTRODUÇÃO

Por meio da educação se adquire conhecimentos, o que favorece as possibilidades de compreensão e de atuação frente ao cenário político, econômico e de desenvolvimento humano de cada país. Para tanto, e respaldada nos direitos fundamentais, a educação atua como uma ponte para a evolução humana, ao viabilizar a interação entre teoria e prática no ensino jurídico, com foco na justiça e no progresso social.

Cumprir observar, contudo, que todas as áreas do conhecimento do ensino superior devem considerar os processos pautados no desenvolvimento da autonomia, do discernimento e do juízo crítico dos alunos por ela alcançados. Nesse contexto, é preciso estar atento aos diversos estímulos que dividem espaço com o aprendizado, especialmente na sociedade em rede, hiper conectada. Assim, fazer com que o discente se interesse, interaja e apreenda o conteúdo teórico e prático transmitido constitui desafio diário a ser enfrentado pelo professor, nos processos de ensino-aprendizagem.

Em meio ao momento pandêmico causado pelo vírus SARs-Covid-19, que veio atingir o Brasil desde o início de 2020, o desafio se tornou ainda maior. De fato, o magistério passou a se utilizar da tecnologia e oferecer aulas remotas, síncronas ou gravadas, e, portanto, sem interação presencial. Nessas condições, estimular o aluno a consultar o conteúdo, participar em sala de aula, compreender e fixar o conhecimento compartilhado não constitui tarefa fácil. Diante disso, ganham espaço as diversas metodologias de ensino existentes, especialmente aquelas na modalidade ativa, na qual o aluno se envolve ativamente desde o início do processo de ensino-aprendizagem.

Nessas circunstâncias, o professor assume o desafio de mediar a sua relação com os alunos e com a maneira que eles passam a lidar, cotidianamente, com o processo de ensino-aprendizagem. Entre esse olhar atento e o planejamento das aulas, o estudo de casos práticos, escolhidos na perspectiva da experiência profissional do professor, destacam-se como possibilidades significativas de contribuir para que o aluno seja capaz de vivenciar o aprendizado.

Nesse sentido, destaca-se, no presente estudo, o projeto “*Lives – empresários na pandemia*”, realizado em universidade privada situada em Fortaleza, Ceará, Brasil, que propõe o exercício da visão sincrética e da síntese pelos alunos das disciplinas de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, no primeiro semestre de 2021, por meio da metodologia dialética e do pensar crítico, e a partir da interação entre professor, alunos e empresários de diferentes portes, no cenário das redes sociais.

O projeto surge no contexto pandêmico da sociedade da informação hiper conectada, mediante a rede mundial de computadores, em uma experiência de metodologia ativa de ensino que conta com a participação de alunos nas etapas de planejamento e execução das ações previstas. Para tanto, faz uso das redes sociais como espaço para o diálogo entre teoria e prática, a partir da interação entre diferentes atores sociais, em tempo real.

O projeto se insere em ambiente virtual ao qual os alunos estão adaptados e no qual interagem, cotidianamente, na condição de indivíduo conectado em rede. Ademais, a iniciativa se caracteriza por seu baixo custo e conta com a facilidade de depender apenas da disponibilidade de internet e de aparelho capaz de conectar os envolvidos à rede social escolhida junto aos próprios alunos. A estratégia de uso das redes sociais deve-se não somente às regras de isolamento social, mas também ao nível de engajamento dos alunos e para com os alunos no ambiente virtual, o que possibilita sua funcionalidade enquanto ferramenta de ensino.

Como forma de exploração de metodologia ativa de ensino mediante redes sociais, a experiência foi realizada mediante o planejamento conjunto, entre professora e alunos, que resultou na realização de quatro *lives*, nas quais interagiram o conteúdo ministrado em sala de aula (repetido brevemente no cenário virtual) e as experiências de empresários nos ramos de comércio e prestação de serviços, em tempos de crise. Após a participação nas escolhas e no planejamento do projeto, os alunos assistiram a uma ou mais *lives*, e puderam participar do momento por meio de perguntas no *chat*. Em momento posterior, os discentes elaboraram relatório de síntese e participaram de debates sobre os temas reportados, em sala de aula virtual. Destaca-se, assim, uma construção docente-discentes pautada na possibilidade/necessidade de compreensão do desenho da moldura teórica capaz de propiciar a formulação de conclusões adequadas, por meio de metodologias ativas, dentro e fora da sala de aula.

Diante dessa iniciativa e do cenário complexo de crise experienciado com a pandemia de COVID-19, propõe-se o enfrentamento da seguinte questão de pesquisa: em que medida as *lives* podem ser utilizadas, no ensino jurídico, como uma metodologia ativa capaz de promover o diálogo entre teoria e prática, em tempos de pandemia? Para responder a essa pergunta, realiza-se uma pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa, por meio do método indutivo. A pesquisa apresenta caráter exploratório e descritivo, a partir do enfoque na experiência realizada no projeto “*Lives – empresários na pandemia*”, com a conjugação, portanto, do campo teórico com o empírico, mediante a aplicação de questionários formulados com o auxílio do google docs.

Destarte, o objetivo geral dessa pesquisa é analisar, a partir do projeto “*lives na pandemia*”, a aplicabilidade e utilidade da realização de *lives*, como metodologia ativa, no

ensino jurídico, haja vista a possibilidade de interação entre teoria e prática no cenário virtual, em tempos de isolamento social ocasionado pela pandemia.

Ao explorar essa metodologia ativa de ensino, busca-se compreender a necessidade/possibilidade de engajamento dos alunos no cenário virtual, e os impactos dessa iniciativa dialogada para a professora, os alunos e as empresas do mercado local convidadas. Com isso, vislumbra-se a possibilidade de construção de um processo de ensino e aprendizagem rico em sentido e significado, bem como a valorização dos esforços de cidadãos que, em meio a dificuldades, investiram em ideias inovadoras, e a relação dessas ideias e contextos fáticos com o sistema jurídico brasileiro, no âmbito do Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

2. EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO EM TEMPOS DE PANDEMIA

Pensar uma sociedade educativa é premissa inerente a qualquer projeto ou plano econômico e social prospectado pelo Estado, no Brasil. Com esse propósito, aliar o desenvolvimento econômico e a proteção das garantias fundamentais do povo perpassa, necessariamente, pela promoção de uma educação de qualidade. Diante disso, a Constituição Federal de 1988 (CF/1988) oferece ao cidadão brasileiro uma gama de direitos individuais e coletivos, a serem contemplados, com a necessária ponderação, no cenário da educação e da ordem econômica instaurada.

Assim, a necessidade de repensar o exercício das atividades comerciais no País é acompanhada, na crise pandêmica, pela reflexão acerca do desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem, em que Estado e família atuam como sujeitos promotores do pleno desenvolvimento do cidadão, mediante uma formação para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Nesta conjuntura, os princípios constitucionais norteadores da ordem econômica nacional, dispostos no artigo 170 da CF/1988, dialogam com o direito à educação, previsto no artigo 205, que integra, em seus objetivos, a responsabilidade comum e uníssona entre a sociedade e o Estado no que tange ao direito e ao dever dos liames educacionais. Entre eles, destaca-se o princípio da dignidade humana, compreendido como um dos alicerces da República.

Com efeito, a ordem econômica no Brasil é disciplinada por um conjunto de princípios estabelecidos no art. 170, e tem por fundamento a valorização do trabalho humano e a livre iniciativa, assegurando a existência digna a todos a partir dos ditames da justiça social. Trata-se,

portanto, de desafio conjunto: ao passo em que se prioriza o desenvolvimento das capacidades peculiares de cada brasileiro, em prol do exercício consciente de sua cidadania, deve-se ter em mente uma adequada qualificação dos sujeitos ao mercado de trabalho, caracterizado pela fluidez das relações e dos processos, como já citado por Baumann (2001). Ganha destaque a lição de Hargreaves, (2004, p. 32), para quem o “conhecimento é um recurso flexível [...] as pessoas não apenas evocam e utilizam o conhecimento “especializado” externo, das universidades e de outras fontes, mas conhecimento, criatividade e inventividade são intrínsecos a tudo o que elas fazem.”

Em meio a esse cenário imprevisível, os professores do ensino superior enfrentam a necessidade de refletir sobre os processos capazes de favorecer, efetivamente, o aprendizado dos alunos. O ensino expositivo perde espaço frente à multiplicidade de estímulos externos e transformações constantes, no século XXI. Com razão, Plá Coelho (2012, online) assevera que “A arquitetura do conhecimento acontece em um contexto dinâmico e não em uma perspectiva estática e fragmentada. A práxis pedagógica permanece refém de teorias de aprendizagem obsoletas [...]. A ciência exige, hoje, uma nova visão de mundo”.

O ato de expor o conteúdo não garante a sua apreensão no processo de construção do conhecimento do aluno. É possível que o discente escute a explanação, mas não consiga, em momento futuro, aplicá-la ou reproduzi-la, a um terceiro. É preciso distinguir o apreender e do aprender. A primeira expressão remete ao que se segura, ao que se prende e se assimila mentalmente, se compreende, se agarra. Pode-se dizer que, para apreender, é necessário haver a ação de tomar para si. Já “O verbo aprender, derivado de apreender, por síncope, significa tomar conhecimento, reter na memória mediante estudo, receber a informação de...” (ANASTASIOU, 2015, p. 19).

Nesse sentido, há que se privilegiar o apreender, não só o conhecimento do conteúdo. Há de se ministrar o conteúdo com o intuito de aprendizado, de retenção para aplicação futura, de oferecimento de soluções para situações práticas vivenciadas. O conhecimento, por si só, de qualquer conteúdo, cai no vazio se não for apreendido e aplicado, trazendo realização na vida das pessoas.

Assim, não há garantia de que os alunos reterão o conhecimento que lhes foi transmitido em um processo expositivo. Contudo, essa não é tarefa exclusiva do aluno nem do professor. Isto porque, resulta das construções compartilhadas entre eles, que deverão facilitar e viabilizar o aprendizado, que não se restringe à entrega do conteúdo. O conhecimento teórico deve ser absorvido de modo que se torne aplicável, em situações práticas, no futuro: “Daí a necessidade atual de se revisar o ‘*assistir aulas*’, pois a ação de apreender não é passiva. O ‘*agarrar*’ por parte do aluno exige ação constante e consciente: exige se informar, se exercitar,

se instruir. O *assistir* ou *dar* aulas precisa ser substituída pela ação conjunta do *fazer aulas*”. (ANASTASIOU, 2015, p. 19).

De forma complementar, e em sintonia com esse papel fundamental do docente como mediador pedagógico, afirma-se que o professor desenvolve uma relação diferente com o aluno, marcada pela parceria e corresponsabilidade no aprendizado, com um trabalho em equipe, no qual o professor age como um “ponto chave e eixo constitutivo da organização do ensino universitário” (MASETTO, 2003, p. 198).

Ocorre que, para além dos desafios e entraves do processo de ensino-aprendizagem no modelo tradicional do ensino superior, a pandemia configurou um novo cenário: as pessoas foram obrigadas a permanecerem em suas casas, em nome da saúde coletiva e do “princípio constitucional da solidariedade” (AGUIAR, 2020, p. 103). Com isso, docentes e instituições de ensino superior (IES) precisaram enfrentar os impactos do isolamento social para o ensino superior e delinear os contornos possíveis diante das circunstâncias vivenciadas. Isso se deu por meio da tecnologia, em ambientes virtuais de aprendizagem, nos quais ganharam ênfase as metodologias ativas de ensino e aprendizagem.

Essa dinamicidade do fluxo das atividades socioeconômicas no mundo, acompanhada de uma celeridade decorrente do uso das novas Tecnologias da Informação e Comunicação [TIC], justifica a mobilidade das atividades implicativas de desenvolvimento humano também na docência, como um instrumento a ser explorado por aqueles que consentem que “[...] a imobilidade não é uma opção realista num mundo em permanente mudança” (BAUMAN, 1999, p. 8).

Não é demais lembrar que o homem pode interferir num futuro mais promissor em relação à vida e a pesquisa científica tem papel fundamental, por exemplo, no cumprimento da Agenda 2030 aprovada pela ONU. Dentre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSBRASIL, 2022), tem-se, dentre outros, o acesso à educação de qualidade e a redução de desigualdades, que se pode dizer que um levará ao outro, pois com maior alcance de educação às pessoas e com mais qualidade, necessariamente, se terá maior distribuição de renda menor desigualdade social.

Para alcance do sonhado desenvolvimento sustentável, sempre serão imprescindíveis as pesquisas interdisciplinares, que se caracterizam pela conversa entre as áreas de saber e, com isso, acabam por oferecer análises e discussões sobre os problemas mais críticos e “por isso viabilizam a produção de políticas e iniciativas que se mostram mais efetivas na mitigação das problemáticas” (SERAFIM e LEITE, 2021, p. 345)

Deste modo, docente e discente devem voltar seus olhares para os processos de ensino-aprendizagem apto a formar profissionais conscientes de sua condição humana e do seu dever enquanto cidadão, perante a sociedade, mediante a integração de aspectos intelectivos, profissionais, afetivos, éticos, culturais, políticos e até econômicas. Se verá que a autonomia de análise do alunado, só é possível mediante a prática consciente, realizando a crítica consciente, para se evoluir no conhecimento (MITRE et al., 2008).

3. TECNOLOGIA, METODOLOGIAS ATIVAS E DESAFIOS DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM NO ENSINO SUPERIOR

Em tempos de isolamento social, no cenário da pandemia de COVID-19, foi a tecnologia que viabilizou a continuidade do processo de ensino-aprendizagem no contexto universitário. Nessas circunstâncias, os professores passaram a enfrentar um desafio sem precedentes: estimular os alunos a assistirem aula em meio a tantos percalços e dores, no mesmo ambiente em que é possível acessar, em tempo real, informações e notícias veiculadas, a todo instante, em diferentes lugares do globo terrestre.

Por outro lado, enquanto a COVID-19 invadia o lar de milhares de pessoas, por meio do medo de contaminação e da rápida propagação do vírus, os alunos que puderam acessar aulas virtuais apresentaram aos docentes a importância de investir na criatividade e inovação em sala de aula. Com isso, o professor dedicado apenas à exposição do conteúdo precisou adaptar-se, do dia para a noite, a outras estratégias de promoção do aprendizado. Assim, e frente às limitações do ensino remoto e às necessidades e dores dos alunos, no cenário pandêmico, a docência no ensino superior passa a exigir “maior grau de autonomia e sofisticação em habilidades acadêmicas, como leitura e escrita, bem como no uso de recursos digitais” (GUSSO e col, 2020, p.8).

Afora as dificuldades que já existiam para que o aluno se dedicasse ao pensar, tais como a dependência em relação à exposição do conteúdo pelo professor, a dificuldade de concentração, a impulsividade e/ou a incapacidade para ver o significado (RATHS e col, 1977), surge o desafio de estar distante, fisicamente, e conectado por meio da tecnologia, em um contexto virtual, com múltiplas possibilidades de acesso ao conhecimento, em tempo real, a despeito do espaço físico ocupado, às quais se soma, como apenas mais uma, a atividade de ensino do professor, na sala de aula virtual.

No âmbito da motivação dos alunos, Hofer (2012, p. 149) apresenta três índices de motivação, são eles, “escolha, esforço e persistência. Isso ratifica a necessidade de envolver o

aluno no movimento do ensino-aprendizagem, o que favorece seu engajamento e a construção de significados e sentidos, em termos de resultados esperados. Para tanto, o ensinante deve compreender a importância da criatividade para captar a atenção do aluno e viabilizar seu aprendizado, pois “saber mais como os alunos ficam motivados e o que é possível fazer para estruturar uma aula que desperte isso, pode fazer uma diferença enorme no engajamento e aprendizado” (HOFER, 2012, p. 149).

A transmissão expositiva da teoria ao aluno não é capaz de gerar, por si só, o efeito de apreender o conhecimento, em sua totalidade. A memorização como processo de aprendizado, sem contextualização, leva ao ensino de fundamentos teóricos desconectado da realidade, que dificulta a inserção dos conteúdos ao conjunto de conhecimento preexistente acumulado pelo aluno: “Assim, consideramos que a integração de conhecimentos e habilidades pode ser dificultada se as informações recebidas durante os cursos são dissociadas da prática pedagógica, sem um foco ao redor do qual se organize o conhecimento” (AMEM E NUNES, 2006, p. 172).

Nesse sentido, o ideal é que os professores se dediquem a ensinar a teoria contextualizada no enredo prático. Com isso, é possível que o discente tire suas próprias conclusões, após realizar a análise do assunto. Para tanto, faz-se necessário o apoio do docente no papel de professor-mediador. Arendt (2016, p. 232) já havia afirmado, no século XX, em análise sobre a crise na educação, que a aprendizagem na modernidade se baseia, dentre outros aspectos, no fato de que somente poderemos apreender o conhecimento quando vivenciamos o aprendizado.

Nessa mesma linha, no século XXI, Anastasiou (2015, p. 20) afirma que quando o docente ensina algo com o que lida cotidianamente, “saboreia” a matéria por meio da prática profissional ou da pesquisa, ao torna-se capaz de transmitir “o sabor” do conhecimento ao dividir os resultados com seus alunos, o que contribui para um melhor aprendizado. Assim, alia-se a doutrina a um êxito prático. Com efeito, investir em um caso concreto, como meio de aprendizado maior.

Com razão, não tem sentido o docente do curso de Direito ensinar a matéria sem fazer uso da realidade, da aplicação do caso concreto, seja por meio de exemplos de tratativas na esfera privada ou pública; no regular trâmite dos processos, propriamente ditos, ou com foco em decisões judiciais ou administrativas fundamentadas no campo teórico. Isto porque não é possível visualizar um crescimento em aprendizado desacompanhado do exercício de uma análise da teoria concreta, do processo propriamente dito, de situações fáticas ocorridas ou simuladas, aptas a ilustrar o aprendizado.

Nesse contexto, destaca-se, com Vasconcellos (1992, p. 3), a metodologia dialética, mediante a “mobilização, a construção e a construção da síntese do conhecimento” na relação ensino-aprendizagem. O processo metodológico dialético inicia-se com a escolha do conteúdo e conceitos pelo professor, dentro do seu campo científico e de atuação, e em seguida passa às estratégias que serão utilizadas em sala de aula. Parte-se então do processo da *síncrese*, em que professor e aluno constroem, em conjunto, um melhor caminho a ser percorrido *pela análise*, para melhor compreensão e apropriação do conteúdo pelo aluno.

Esse processo de visão inicial sincrética passa pela análise em busca da síntese e pode ser realizado por meio de metodologias ativas de ensino e mediante meios físicos ou tecnológicos. Na sequência, o aluno passa a analisar a situação (mediante a conjugação da teoria com a prática), de modo a tornar-se capaz de tirar sua própria conclusão, fundamentada numa síntese, que se consubstancia, portanto, a partir de uma visão mais aprofundada àquela inicial.

Assim, o aluno torna-se capaz de realizar a síntese, em um movimento que tem origem na sua visão inicial de mundo. Para tanto, é dado ao docente, no primeiro momento em sala de aula, estabelecer juntamente com seus alunos o contrato didático que irá regular as relações professor-aluno, que deve ser coerente com a estratégia de avaliações institucionais ou complementares correspondentes.

Diante da metodologia dialética, e em busca da síntese, destaca-se a relevância do uso criativo de metodologias ativas de ensino pelo docente, com suporte em meios físicos ou tecnológicos. Na internet, em tempos de pandemia, o ensino pode ser aliado à prática por meio das redes sociais, como se deu no projeto “empresários na pandemia”.

4. PROJETO “LIVES - EMPRESÁRIOS NA PANDEMIA”: UMA METODOLOGIA ATIVA DE ENSINO ALIADA AO PAPEL DO DIREITO NA SOCIEDADE

Segundo Castells (2020), o ser humano vive, no século XXI, em uma sociedade em rede na qual indivíduos de diferentes nacionalidades encontram-se conectados por meio da internet e dos computadores. Há uma desmaterialização das tarefas até então desenvolvidas, transformadas através da tecnologia, o que demanda maiores estímulos voltados para a criatividade e aumenta as possibilidades dos indivíduos, na sociedade informacional. “O processo de transformação tecnológica expande-se exponencialmente em razão de sua capacidade de criar uma interface entre campos tecnológicos, mediante uma linguagem digital comum na qual a informação é gerada, armazenada, recuperada, processada e transmitida” (CASTELLS, p. 87-88).

Foi exatamente esse cenário, disponibilizado pela sociedade informacional, que permitiu, no momento de pandemia, uma aceleração significativa dos processos de virtualização, inclusive no que se refere ao ambiente da sala de aula. Do conteúdo tradicional às novas formas de aprender e apreender conceitos e situações fáticas, ganha espaço uma interdisciplinaridade essencial ao processo de ensino aprendizagem. Nessas circunstâncias, a análise de casos concretos que permite a conjugação de teoria e prática, restou condicionada à tecnologia da informação, em tempos de isolamento social.

Segundo Amem e Nunes (2006, p. 172) “estamos vivendo numa era de transformações, uma era de interdependência global com a internacionalização da economia, nomeada por Tapscott de ‘Economia Digital’, que se baseia no capital intelectual humano e nas redes, por meio das quais conhecimento e informação se transformem em meio de produção.”

Diante disso, levar conhecimento jurídico aplicado, por meio das redes sociais, não só viabiliza o diálogo entre teoria e prática, mas também favorece a democratização do conhecimento, uma vez que as pessoas estão cada vez mais conectadas à tecnologia e, por meio dela, às redes sociais. Ademais, esse cenário viabiliza uma interface dialógica do Direito com outras áreas do conhecimento, a partir da interação de professores e alunos com outros atores sociais, como: empresários, gestores, profissionais do ramo cultural, entre outros; numa “perspectiva integrada, para que possam exercer uma prática profissional qualificada no ambiente em que estão inseridos” (AMEM e NUNES, 2006, p. 172).

O grande desafio dos professores no Brasil, durante a pandemia global iniciada em 2020, foi o estabelecimento do distanciamento social, com a interrupção das aulas presenciais, para fins de conter a disseminação exponencial do coronavírus. Nesse contexto, as aulas passaram a ser realizadas remotamente, e se estabeleceu o desafio de manter os alunos conectados e atentos, enquanto o professor ministrava o conteúdo. Além disso, fazê-los aprender e apreender o conteúdo, levando os docentes a se voltarem ainda mais ao estudo das metodologias ativas.

Segundo Masetto (2004, p. 197). a exploração de novas tecnologias que possibilitam a atividade à distância, aliada a metodologias que favoreçam “o alcance dos vários objetivos educacionais” e à integração entre disciplina e prática, nas atividades curriculares, são “pontos-chaves e eixos constitutivos da organização do ensino universitário”. Nessa medida, as redes sociais se destacam por seu fácil uso e pela disponibilidade de espaços de convivência virtual gratuitos, que permitem um maior engajamento e facilitam o aprendizado.

Klafke e Ferfebaum (2020, p. 249) afirmam que para gerar engajamento dos alunos, as redes sociais são “os ambientes nos quais os estudantes estão mais acostumados a interagir

com outras pessoas”. Com efeito, entender que as aulas devem continuar sendo ministradas no mesmo formato de sala de aula, com falas expositivas, sem investimento na realidade prática, é aceitar que as pessoas continuam com os mesmos pensamentos e hábitos, a despeito de todas as mudanças instauradas em razão do cenário pandêmico que se estabeleceu no século XXI.

Dessa forma, nasceu o projeto “*Lives* - empresários na pandemia”, uma iniciativa de docente e discentes, no âmbito das disciplinas de Direito do Trabalho (I e II) e de Direito Processual Trabalhista, cursadas nos 6º, 7º e 8º semestres do curso de Direito de uma universidade privada situada em Fortaleza, Ceará, Brasil. A iniciativa vislumbrou, como objetivo, transmitir o conteúdo programático da disciplina mediante metodologia ativa aliada à tecnologia, no contexto de aula síncrona estatuída pela Instituição de Ensino Superior, como forma de aliar conhecimentos teóricos e práticos, de modo a favorecer o processo de ensino-aprendizagem mediante a aplicação da metodologia dialética, no contexto virtual estabelecido em razão do isolamento.

O escopo do projeto consistiu em conjugar o desafio de promover novas possibilidades e pontes para a apreensão do conteúdo pelos alunos, por meio de diálogos realizados em *lives* do Instagram, e alcançar o fim social de ajudar a divulgar empresas que fossem sediadas no estado do Ceará, de pequeno e médio porte, com atuação na cidade de Fortaleza e/ou região metropolitana. Como critério de seleção, foi verificado junto aos alunos, a criatividade das organizações para se manterem ativas no mercado; e/ou a ampliação de sua atuação, a despeito e em razão da pandemia.

Ao mesmo tempo essa ferramenta de compartilhamento de experiências, traria uma gama de informações em pouco tempo, com grande alcance, diante da realidade possível para o momento e sem tomar muito o tempo dos alunos, que já estavam tão expostos a encontros e atividades na forma virtual. Para que essa atividade ativa de ensino atingisse seu objetivo, seria importante que todos estivessem de acordo e participando ativamente pois “elas devem estar bem integradas com todos os participantes, assim como não devem demandar um aumento muito significativo na carga de trabalho desses estudantes” (MARQUES et al, 2021, p. 729-730).

Inicialmente, foi proposto pela docente que o projeto consistiria em: convidar um empresário da comunidade local a falar, mediante *lives* semanais realizadas no Instagram (rede social gratuita), em quatro semanas consecutivas, com duração de aproximadamente uma hora. Com as vivências abordadas pelos convidados, vislumbrou-se a possibilidade de interação entre teoria e prática, com foco no conteúdo ministrado nas disciplinas de direito do trabalho e direito processual trabalhista.

Para Anastasiou (2015, p.30), quanto maior a quantidade de análises experienciadas pelos docentes, maior a possibilidade de compreensão e de construção de sínteses elaboradas, pois o caminho do pensamento realizado pelo aluno da síncrese à síntese, com estratégias bem elaboradas pelo docente e participação do discente, traz nova visão, a cada processo realizado. Isso motivou a escolha por uma periodicidade semanal das *lives* planejadas.

A seleção pela rede social Instagram foi proposta pela professora e aceita pelos alunos, pelo seguinte motivo: a reprodução da *live* no perfil da docente, que é público, oferece acesso aberto a todos. Ademais, ficou convencionado, por mais de 50% (cinquenta por cento) dos alunos, que os discentes que não tivessem perfil nessa rede social ou fácil acesso à internet assistiriam através do perfil de outrem, em local com acesso gratuito à rede.

Antes de terem início as *lives*, os discentes participaram de um processo de apreensão de conteúdo, dentro da proposta metodológica dialética de Vasconcellos (1992, p. 2-17). Assim, e por meio de uma visão sincrética, passaram à análise e construíram suas percepções, mediante a síntese realizada. Foi aberto em sala o momento de discussão sobre o projeto com proposição de temas a serem abordados, para que os alunos pudessem dar sugestões de temas atrelados às disciplinas a partir de um olhar para o comércio, a prestação de serviços, o cenário pandêmico e a tecnologia. Ademais, ficou ajustado que as *lives* deveriam tratar de temas diretamente relacionados com a pandemia, como o cuidado com a saúde.

O ponto de partida do diálogo foi a seguinte pergunta: o que e como você fez para manter/melhorar seu faturamento ativo durante a pandemia? Ao assistir às *lives*, convencionou-se que os discentes poderiam participar do diálogo mediante a apresentação de questionamentos e reflexões dirigidos tanto à docente quanto ao convidado, mediante *chat*. Como aquela espécie de metodologia ativa de ensino não poderia ser realizada em horário de aula, em virtude dos compromissos profissionais dos convidados, estabeleceu-se com o corpo discente que a participação nas *lives* representaria uma atividade complementar, que somaria um ponto extra à nota de cada aluno envolvido com pelo menos um dos quatro eventos propostos. Para tanto, o discente deveria exercitar a síntese do pensamento mediante a elaboração de relatório a ser entregue à professora, até o dia posterior ao evento.

As *lives* ocorreram às quintas feiras, em torno das 20h, e iniciava-se com a apresentação do(a) convidado(a) e o cargo ocupado por ele(a) na empresa. Em seguida, passava-se à apresentação da empresa representada, com relatos acerca do início do negócio, tempo de existência e dos desafios enfrentados/superados na pandemia. Após essa contextualização, voltada para a empresa e o seu papel na sociedade, a docente remetia as

experiências relatadas ao assunto teórico ministrado em sala de aula, com a cautela de conjugar teoria e prática, a partir da história de vida da empresa.

A primeira *live* recebeu para o diálogo a proprietária de um salão de beleza, uma empresa de pequeno porte que se encontrava sem funcionamento em razão do Decreto Estadual que determinou que os estabelecimentos comerciais fechassem por consequência da pandemia, para evitar disseminação do vírus. O tema escolhido foi: “*Live 1- Contratos de parceria na pandemia*” e o diálogo girou em torno dos contratos de parceria que funcionavam dentro do salão de beleza e da situação dos profissionais que dependiam dos valores recebidos pela execução dos trabalhos ofertados pelo estabelecimento, para fins de subsistência.

A convidada explanou que, além de fazer rifas para ajudar o corpo de parceiros, viabilizou a venda antecipada de produtos, tais como pinturas de cabelos e pacotes promocionais de “escova + hidratação”, para que, ao retornarem às suas atividades, os profissionais pudessem prestar o serviço mediante marcação de horário, conforme disponibilidade previamente agendada. Na ocasião, restou clara a ausência de vínculo empregatício entre salão de beleza e parceiro, o que permitiu a construção do aprendizado mediante análise teórica e prática do relato de experiência, aplicável a outras empresas do ramo.

A segunda *live* foi realizada com a participação de uma empresa de médio porte do comércio varejista, que conta com 6 lojas na cidade de Fortaleza, uma das quais foi inaugurada durante a pandemia. O tema delimitado foi “*Live 2 - Tecnologia e LGPD no Direito do Trabalho*”. Participou do diálogo um sócio proprietário de um comércio varejista, que informou que a empresa explorou a tecnologia para a continuidade e até crescimento das vendas, em período de *lockdown*, com a distribuição de telefones aos seus vendedores e ampla divulgação nas redes sociais das ações de venda e entrega em domicílio.

A docente indagou acerca dos cuidados que a empresa adota no que se refere aos dados transmitidos pelos clientes, e como os empregados haviam sido treinados para lidar com o assunto. Sugeriu-se a alteração no contrato de trabalho deles, em atenção ao teor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), fazendo constar a devida advertência de sigilo dos dados dos clientes e compradores, sob pena de ser considerado pela lei como vazamento de dados, o que configuraria falta grave do empregado. Com a experiência, foi possível esclarecer aspectos teóricos da LGPD para os alunos e os empresários, com a interação entre aspectos teóricos e práticos.

Na terceira, foi convidada uma empresa de pequeno porte que atua como clínica de terapia e academia. O tema foi: “*Live 3 - teletrabalho e adoecimento*”, e a convidada foi a empresária e psicóloga que fundou o estabelecimento, que explicou o modelo de negócio

realizado e fez referência ao aumento no volume de atendimentos, especialmente voltados para as várias formas de adoecimento decorrentes do período pandêmico. Segundo ela, essas demandas surgiram tanto no contexto de profissionais que atuam na linha de frente do enfrentamento à pandemia, como no das pessoas que estavam em sistema de *home office* que, pelo acúmulo de funções, foram acometidas de doenças psicológicas.

O tema teletrabalho foi explorado sob o prisma jurídico pela docente, com as peculiaridades da regulamentação existente. Para tanto, foi abordado o questionamento acerca da necessidade de uma maior regulação do assunto por parte do Estado, frente às peculiaridades e desafios específicos do momento enfrentado, que difere do contexto no qual essa forma de trabalho foi regulamentada. Com a vivência, foi possível realizar a explanação de conteúdo jurídico mediante interação com experiências práticas correlatas, com uma abordagem interdisciplinar e a transmissão de informações relevantes para o fim social proposto, já que foram dadas dicas da psicóloga de como evitar e detectar as doenças psicológicas nesse momento.

Na última *live*, intitulada “*Live 4 - Ações prévias à crise: uma forma de compliance*”, o convidado foi um gestor de uma rede de plano de saúde de grande porte que possui hospital, clínicas e laboratórios próprios no Estado do Ceará e conta com um segundo hospital em construção; que também atua como gestor de um hospital público no Município de Fortaleza. Na esfera privada, o convidado destacou o grande aumento de ocupação de leitos durante o período pandêmico e as diversas medidas adotadas pela empresa para o enfrentamento da pandemia, com enfoque nas ações preventivas, inclusive com auxílio de estatísticos que previam as “ondas” com semanas de antecedência, com vistas a facilitar o processo da tomada de decisões. Segundo o convidado, várias pessoas foram contratadas de forma temporária e outras passaram a receber adicional de insalubridade em razão de contato com pacientes infectados pelo COVID-19.

No cenário da gestão pública, relatou que também foi possível formar uma comissão para estudo e ações contra a crise, como meio de precaver-se sempre em relação ao pior cenário. Ao mesmo tempo, informou que a preocupação com servidores e terceirizados continuou sendo prioridade, assim como com os fluxos fixados anteriormente à pandemia, aliados aos desenhados para o momento de pandemia. Restou configurada a implantação de medidas preventivas, o que caracteriza o *compliance*.

Com a experiência, verificou-se, na prática, como realizar a advocacia preventiva, a partir da aplicação da teoria do Direito no âmbito da preservação da saúde dos empregados, do aumento do quadro de trabalhadores e da obrigatoriedade do pagamento do referido adicional.

Como conclusão, constatou-se que o *compliance* deve estar presente tanto na esfera da gestão pública quanto privada, sendo possível a ambos o planejamento e cumprimento da legislação atinente, ainda que em momento de crise.

Com as experiências relatadas, restritas ao mercado de trabalho local de Fortaleza, vislumbra-se, com Vasconcellos (1992, p. 3), um processo de ensino-aprendizagem que investiu nos três momentos fundamentais para o método dialético de ensino: a mobilização para o conhecimento, concretizada por meio da participação do aluno na construção da proposta; a construção do conhecimento, mediante a participação nas *lives* ocorridas; e a elaboração da síntese do conhecimento, com a elaboração e apresentação de um relatório, para cada *live*, apresentado à docente até o fim do dia subsequente ao evento.

Destaca-se ainda o aspecto “interdisciplinar, cooperativo e integrado” (MASETTO 2004, p. 199) que caracteriza as 4 experiências, que abordaram temas de direito do trabalho e direito processual do trabalho das disciplinas relacionados com gestão empresarial, direito tributário, direito digital, *compliance*, dentre outros. Ao final das *lives*, foi aplicado questionário mediante plataforma *google forms*, de maneira anônima, na técnica de snow ball, do qual não se poderia contatar quem havia respondido ou não. Deles, 39 alunos responderam às seguintes perguntas: a) “você se sentiu atraído a assistir à apresentação por ser através de uma rede social; b) “você entende que o conteúdo ministrado na *live* foi mais facilmente fixado por ter sido aportado nesse formato?”.

Em sede de resultados, na primeira pergunta, 97,4% dos respondentes afirmaram que foram atraídos pelo formato da apresentação do conteúdo, em rede social, o que demonstra a utilidade das redes sociais como um facilitador, no processo ensino-aprendizagem. Do mesmo universo de entrevistados, 94,7% manifestaram-se no sentido de que formato da *live* facilitou a fixação do conteúdo ministrado.

Quanto ao fim social proposto, questionou-se: a) se o aluno “passou a conhecer mais a empresa, cujo representante foi o convidado da noite”, e 97,4% dos entrevistados responderam que sim; b) indagou-se se b) “após assistir a *live*, passou a “seguir” a empresa nas redes sociais”, e 60,5% afirmaram que sim, em detrimento de 39,5%.

No que concerne ao aprendizado, os questionários apresentaram duas questões: a) “entende que a *live* agregou conhecimento jurídico”; b) “você assistiu a mais de uma *live* do projeto ‘Empresários na pandemia’. Na primeira, 100% dos alunos assinalaram que sim, a *live* agregou conhecimento jurídico; na segunda, 82,1% dos alunos afirmaram ter assistido a mais de uma *live*, o que demonstra o interesse genuíno do aluno, já que a pontuação oferecida não era cumulativa, ou seja, só foi atribuída para um relatório de síntese apresentado por aluno, com

base em uma das 4 *lives*. No que diz respeito ao questionário aplicado aos convidados, foram apresentados somente três questionamentos: a) “após a participação na *live*, você percebeu uma visibilidade maior da empresa que representou?”; e b) “você percebeu que foi passado um conteúdo teórico aliado à experiência representada por você, referente aos negócios?”; c) “você assistiu outra ‘*live*’, que não a que você participou como convidado?”. Diante dessas perguntas, 75% dos sujeitos entrevistados afirmaram que viram resultado positivo; 100% perceberam a interação entre teoria e prática e 75% dos convidados assistiram outra *live*, o que indica tanto a facilidade de transmissão de conteúdos pelas redes sociais, quanto os aspectos atraentes e que despertam a curiosidade da metodologia adotada.

As vivências e conteúdos colecionados ainda foram amplamente abordados em sala de aula, de forma a complementar e enriquecer o aprendizado, com abertura para manifestações voluntárias dos alunos, tanto sobre o assunto jurídico abordado, quanto sobre as empresas convidadas. Com isso, vislumbrou-se a troca de percepções e sínteses de cada aluno com a professora e o grupo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, com o presente trabalho, e diante do contexto de crise vivenciado no século XXI, que é necessário ressignificar os processos de ensino-aprendizagem de modo que a educação possa atuar como ponte para o aperfeiçoamento humano, mediante esforços voltados para a interação entre teoria e prática. Esse desafio se torna ainda mais complexo frente a aceleração do processo de virtualização de aulas ocasionado pela pandemia de COVID-19, e mesmo com o retorno das aulas presenciais, a educação deverá servir-se da tecnologia para o aprimoramento do aprendizado.

Nessas circunstâncias, observa-se que o magistério passa por mudanças significativas, o que demanda uma reflexão acerca das metodologias ativas de ensino, em tempos de complexidade. Diante disso, constata-se que o uso de novas tecnologias de informação e comunicação se destaca por ampliar as possibilidades de desconstrução, construção e reconstrução do conhecimento, a partir das metodologias ativas e do uso das redes sociais, com o propósito de interação entre conteúdo teórico e realidade.

No ensino do Direito, entre as possibilidades práticas de formar sujeitos protagonistas capazes de contribuir para a efetivação da justiça social e o progresso da nação, destaca-se o uso das redes sociais como espaço virtual apto a conectar professores, alunos, Estado, mercado e sociedade civil, mediante diálogos reproduzidos, em tempo real, pela internet. A pesquisa

aponta que essas oportunidades, denominada “lives”, possibilitam a ressignificação do espaço físico da sala de aula, pelo docente, e a percepção da aplicação prática dos conteúdos teóricos ministrados, pelo aluno.

Constata-se que a interação entre a sociedade e economia, no cenário da formação dos profissionais do Direito que atuam em uma sociedade informacional, demanda do professor novos olhares, como o projeto das *lives* apresentado acima, e realizado com o intuito de incrementar e alavancar metodologicamente as esferas educacionais dos discentes perante a realidade concreta dos empreendedores convidados.

Com efeito, e mediante a aplicação de questionário aos sujeitos envolvidos nas lives, conclui-se que tal estratégia favorece a transmissão do conteúdo teórico à realidade fática vivida diferentes atores sociais, durante o desafio da pandemia e do isolamento social dela decorrente, no mercado de trabalho.

Assim, ao apresentar casos de empresas que se reformularam na pandemia, com alternativas diversas, à luz dos conteúdos vistos em sala de aula, o diálogo viabilizado pelas redes sociais permitiu trocas significativas entre as empresas, a professora e os alunos, que aderiram a essa metodologia ativa de ensino, que veio esclarecer a relação entre teoria do Direito e fatos da vida, no contexto das experiências dos empreendedores convidados.

Verifica-se que a estratégia resultou em benefícios não apenas para professora e alunos, mas também para a sociedade, nos ramos de comércio e prestação de serviços abordados. Ademais, a participação ativa dos alunos na participação da elaboração do projeto, o engajamento verificado pela presença em cada uma das *lives* e a confecção dos relatórios finais apontam para um exercício bem-sucedido de desenvolvimento da visão sincrética, seguida da realização de síntese, por meio da metodologia dialética.

Conclui-se que o uso dos espaços virtuais para a realização de lives dialogadas possibilita ao aluno o pensar crítico consubstanciado no ato de compreender, refletir e aplicar o conhecimento, mediante o esforço intelectual de relacionar teoria e prática, frente a um dado caso concreto. Desta feita, vislumbra-se que o estudo de casos práticos, escolhidos na perspectiva da experiência profissional do professor, favorecem a transição do aprender para o apreender, o que possibilita ao aluno formular conclusões.

Por outro lado, constata-se que as *lives* viabilizam trocas interdisciplinares, cooperativas e integradas, uma vez que motivaram os discentes a assistirem aula mesmo diante da instabilidade inerente ao momento vivido. Verifica-se, portanto, que a tecnologia disponível a todos, viabilizou ao docente ultrapassar o hiato de socialização com alunos, colegas e outros

professores, em um ambiente favorável ao aprendizado, fortalecido pelo planejamento compartilhado das atividades realizadas.

Nesse caso, constata-se que assuntos a abordagem conjunta dos casos práticos, vivenciados por empresários na pandemia, por empresas de diferentes portes, motivou os alunos, que assistiram a mais de uma *live*, em horários que não coincidiram com as aulas previamente programadas, a despeito da não obrigatoriedade. Quanto à apresentação dos relatórios de síntese, vislumbra-se que ela favoreceu a apreensão dos conteúdos, como etapa necessária ao método dialético empregado.

No que se refere às empresas convidadas, observa-se que a maioria dos sujeitos entrevistados foi impactada com o aumento do número de seguidores, em seus perfis das redes sociais, o que significa que os telespectadores das *lives* passaram a conhecer e a seguir aquelas empresas, de modo a ampliar o público-alvo alcançado pelas propagandas de produtos e serviços, no cenário virtual.

Assim, conclui-se que o uso das *lives* como metodologia ativa, no ensino jurídico, viabiliza a interação necessária entre teoria e prática, por meio das redes sociais, em tempos de pandemia. Dessa forma, conclui-se que, apesar do cenário pandêmico desfavorável, com aulas realizadas de forma síncrona, por meio da internet, o professor pode favorecer os processos de ensino-aprendizagem mediante o planejamento e a execução colaborativa, junto aos discentes, de metodologias ativas de ensino capazes desestimular o aprendizado.

Para tanto, cabe ao docente utilizar estratégias como a junção da teoria com a prática, e participação dos alunos no planejamento e elaboração do projeto, na discussão dos assuntos abordados antes e após o momento do ensino, tudo isso com auxílio das tecnologias de informação e comunicação que favorecem a convivência, ainda que virtual, em tempos de crise e isolamento social. Ademais, ao investir nas *lives* como metodologia ativa de ensino-aprendizagem, conclui-se que o docente assume o importante papel de mediador do aprendizado do aluno, ao explorar possibilidades de apreensão do conteúdo em que ambos, professor e aluno, constroem ativamente, e juntos, o aprendizado.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Antônio Carlos. **Direito do Trabalho na Crise da COVID-19/ O vetor constitucional da solidariedade em tempos de coronavírus**. Juspodium: Salvador, BA, 2020.

AMEM, Bernadete Malmegrim Vanzella; NUNES, Lena Cardoso. **Tecnologias de informação e comunicação: contribuições para o processo interdisciplinar no ensino superior**. Revista brasileira de educação médica, v. 30, n. 3, 2006.

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargo; ALVES, Leonir Pessate e col. **Processos de Ensino na Universidade**. Editora Univille: Joinville, SC, 2015.

ARENDDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. Tradução Mauro W. Barbosa. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2005.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida (português)**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 20 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n. 9.394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 22 maio 2021.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Tradução Roneide Venâncio Majer. 22ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

GUSSO, Hélder Lima e col. **Ensino superior em tempos de pandemia: diretrizes à gestão universitária**. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302020000100802&tlng=pt. Acesso em: 21 maio 2021.

HARGREAVES, Andy. **O Ensino na sociedade do conhecimento**. Porto Alegre: ArtMed, 2004.

HOFER, Barbara. **Motivação na sala de aula universitária**. Tradução de Marília Svinicki; Wilbert J. Mackeachie. Cengage Learning: São Paulo, 2012.

KLAFKE, Guilherme Forma; FERFEBAUM, Marina. **Metodologias ativas em Direito: guia prático para o ensino jurídico participativo e inovador**. São Paulo: Atlas, 2020.

MARQUES, Humberto Rodrigues. CAMPOS, Alyce Cardoso. ANDRADE, Daniela Meirelles. & ZAMBALDE, André Luiz. (2021). **Inovação no ensino: uma revisão sistemática das metodologias ativas de ensino-aprendizagem**. Avaliação: Revista Da Avaliação Da Educação Superior. Disponível em:

<http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/avaliacao/article/view/4815>. Acesso em: 20 jun. 2021

MASETTO, Marcos. **Inovação na educação superior**. Interface - Comunicação, saúde e educação, v.8, n.14, set.2003-fev.2004.

MITRE, S. M. et al. **Metodologias ativas de ensino-aprendizagem na formação profissional em saúde: debates atuais**. Ciênc. Saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, 2008.

ODSBRASIL. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/>. Acesso em: 20 fev. 2022.

PLÁ COELHO, Rosa Júlia. **A Tripla Dimensão da Globalização e Intervenção Estatal na Esfera Econômica, como Vetor de Desenvolvimento e Proteção Social**. In: Encontro de Internacionalização do CONPEDI. José Fernando Vidal de Souza, Riva Sobrado de Freitas (Orgs). Barcelona: Ediciones Laborum, 2015. V. 2. Disponível em:

<https://www.conpedi.org.br/wp-content/uploads/2016/01/NOVO-Miolo-CONPEDI-Vol.-2-em-moldes-gr%C3%A1ficos-1.pdf>. Acesso em 16 jun. 2021.

PLÁ COELHO, Rosa Júlia. **Ensinando Negociações Internacionais Através de Simulação**. In: ANAIS DO IVENCONTRO DE PRÁTICAS DOCENTES DA UNIFOR, 4. 2012, Fortaleza: Anais eletrônicos..., Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2012. Disponível em: <https://uol.unifor.br/encontroscientificos/2012/encontro/533/area/16>. Acesso em 09 jun. 2021.

POZO, Juan Ignacio. **Aprendizes e Mestres**. Porto Alegre: ArtMed. 2002

RATHS, Louis E. e col. **Ensinar a pensar**. São Paulo: EPU, 1977. REVISTA DO DIREITO PÚBLICO, Londrina, v. 15, n. 1, p. 100-113, abr. 2020. DOI: 10.5433/24157-108104-1.2020v15n1 p.100.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SERAFIM, Milena Pavan. LEITE, Juliana Pires de Arruda. **O papel das Universidades no alcance dos ODS no cenário do “pós”-pandemia**. Avaliação: Revista Da Avaliação Da Educação Superior, 26(2). Recuperado de <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/avaliacao/article/view/4771>

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito constitucional positivo**. 33ª ed., rev. e atual., Ed. Malheiros, 2009.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Metodologia Dialética em Sala de Aula**. In: Revista de Educação AEC. Brasília: abril de 1992 (n. 83).